

PORTARIA Nº 60/2025-SEMU, DE 07 DE MARÇO DE 2025, A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA nº 211/2023-SEMU de 13 de novembro de 2023, publicado no DOE 35.608 de 14 de novembro de 2023; CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº- 2025/2305129, de 05 de março de 2025; RESOLVE: I – Autorizar o Colaborador a se deslocar, nos dias 07 a 08 de março de 2025, conforme informações abaixo: Arthur David Malaquias Pessoa – COLABORADOR EVENTUAL – CPF: 017.558.562-88, Objetivo: Para realizar serviço de Estética, Design de Sobrancelha, referente ao dia da Mulher. Origem/Destino: Belém/São João de Pirabas/Belém, II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1,5 (uma e meia) diárias ao Colaborador, acima, que se deslocará conforme item I. Cleide Maria Amorim De Oliveira Martins, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres

Protocolo: 1174200

PORTARIA Nº 58/2025-SEMU, DE 07 DE MARÇO DE 2025, A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA nº 211/2023-SEMU de 13 de novembro de 2023, publicado no DOE 35.608 de 14 de novembro de 2023; CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº- 2025/2305185, de 05 de março de 2025; RESOLVE: I – Autorizar a Colaboradora a se deslocar, nos dias 07 a 08 de março de 2025, conforme informações abaixo: Maria Leidiane Barbosa Rocha – COLABORADORA EVENTUAL – CPF: 964.995.402-34, Objetivo: Para realizar serviço de Estética, Design de Sobrancelha, referente ao dia da Mulher. Origem/Destino: Belém/São João de Pirabas/Belém, II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1,5 (uma e meia) diárias a Colaboradora acima, que se deslocará conforme item I. Cleide Maria Amorim De Oliveira Martins, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres

Protocolo: 1174193

PORTARIA Nº 62/2025-SEMU, DE 07 DE MARÇO DE 2025, A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA nº 211/2023-SEMU de 13 de novembro de 2023, publicado no DOE 35.608 de 14 de novembro de 2023; CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº- 2025/2305217, de 05 de março de 2025; RESOLVE: I – Autorizar a Colaboradora a se deslocar, nos dias 07 a 08 de março de 2025, conforme informações abaixo: Francisca do Socorro Vilaster Lopes – COLABORADORA EVENTUAL – CPF: 306.047.292-00, Objetivo: Para realizar serviço de Estética, corte de cabelo, referente ao dia da Mulher. Origem/Destino: Belém/São João de Pirabas/Belém, II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1,5 (uma e meia) diárias a Colaboradora, acima, que se deslocará conforme item I. Cleide Maria Amorim De Oliveira Martins, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres

Protocolo: 1174237

PORTARIA Nº 61/2025-SEMU, DE 07 DE MARÇO DE 2025, A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA nº 211/2023-SEMU de 13 de novembro de 2023, publicado no DOE 35.608 de 14 de novembro de 2023; CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº- 2025/2306657, de 06 de março de 2025; RESOLVE: I – Autorizar a servidora a se deslocar, nos dias 07 a 08 de março de 2025, conforme informações abaixo: LYA MARIANA OLIVEIRA GOMES – Coordenadora de Autonomia Econômica – CPF: 744.195.282-49, Objetivo: Participar da Ação referente a comemoração ao Dia Internacional da Mulher. Origem/Destino: Belém/São João de Pirabas/Belém, II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1,5 (uma e meia) diárias a servidora acima, que se deslocará conforme item I. Cleide Maria Amorim De Oliveira Martins, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres

Protocolo: 1174232

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

FÉRIAS

PORTARIA nº 031/2025-GGA/SEDEME de 07 de março de 2025. A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 09/02/2023, publicado no DOE nº 35.286 de 10/02/2023. CONSIDERANDO o PAE nº E-2025/2315825 RESOLVE: CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias fracionadas à servidora abaixo relacionada.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5792410	LUIZA DO SOCORRO BARROS RAMOS	10/02/2024 a 09/02/2025	17/03/2025 a 31/03/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JULIANA RIOS VAZ MAESTRI
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 1174348

OUTRAS MATÉRIAS

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA – SEDEME E TAFNES CAROLINE VIEIRA RAIOL.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA
DATA DO DISTRATO: 27/02/2025
ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON

Protocolo: 1174329

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa B H FOOD`S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei nº 6.915, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às Indústrias em Geral;
Considerando o disposto no Decreto nº 2.492, de 6 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento da Lei nº 6.915, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às Indústrias em Geral;
Considerando as deliberações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na 1ª Reunião Extraordinária do Plenário, realizada em 18 de fevereiro de 2025; e
Considerando o Processo SEDEME nº 2023/34825, de 10 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido crédito presumido de 95% (Noventa e cinco por cento) calculado sobre o débito fiscal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS incidente nas saídas internas e interestaduais dos produtos fabricados neste Estado pela empresa B H FOOD`S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.284.774-0, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.
§ 1º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observado os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.
§ 2º As Notas Fiscais de Saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna “Operações com Débito do Imposto”.
§ 3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo “Outros Créditos”, seguida da observação: “Crédito Presumido, conforme RESOLUÇÃO Nº 004, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025”.
§ 4º A apuração do imposto devido dos produtos de que trata o caput deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por esta Resolução.
Art. 2º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente nas aquisições internas de matéria prima e embalagens, destinadas ao processo produtivo da empresa B H FOOD`S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº15.284.774-0.
Parágrafo único. O diferimento previsto no caput não se aplica a aquisição de energia elétrica e outros insumos
Art. 3º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente nas operações de importação do exterior de matéria prima destinada ao processo produtivo da empresa B H FOOD`S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº15.284.774-0.
Parágrafo único. O diferimento previsto no caput não se aplica a aquisição de energia elétrica e outros insumos.
Art. 4º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas aquisições de máquinas e equipamentos destinados ao processo produtivo da empresa B H FOOD`S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº15.284.774-0, relativamente: I - em operações internas, de máquinas e equipamentos de fabricação nacional;
II - ao diferencial de alíquota, em operações interestaduais, de máquinas e equipamentos de fabricação nacional;
III - à importação do exterior, de máquinas e equipamentos desde que comprovada a não similaridade nacional e o desembarço aduaneiro ocorra em portos paraenses.
§ 1º O diferimento de que trata este artigo será concedido, em cada caso, por despacho do Secretário de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos e Atestado emitido pela Secretaria Operacional da Comissão da Política de Incentivos.